



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição 723 - Lei 4.683/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital Nº 067/2021 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. GILSON ADRIANO BECKER, **FAZ SABER**, por este Edital, **da convocação e chamamento público de candidato classificado em concurso público para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 184 – OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL

Classificação	Nome
7º	RAFAEL FRANCISCO KELLERMANN

A presente convocação observa o que dispõe o Decreto n.º 4051, de 14 de março de 2012, que instituiu como critério de seleção para a admissão de pessoal em funções públicas temporárias a ordem de classificação em Concurso Público Municipal, para cargo a ser contratado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Em conformidade com os Artigos 3º e 7º do Decreto n.º 4051, de 14 de março de 2012, o convocado que a partir desta data fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido na legislação vigente. o convocado deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição 723 - Lei 4.683/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital N° 068/2021 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, da convocação e chamamento público de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado n° 060, homologado pelo Edital n° 057/2021, para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome
3°	CAROLINA MUELLER

Em conformidade com os itens 2.4 e 11.1 do Edital n° 010/2021, o convocado, a partir desta data, fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC n° 004/2007, e tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos itens 11.1 e 11.1.1 a 11.1.6 e alíneas, do edital acima referido. O convocado deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição 723 - Lei 4.683/18

LEI Nº 5.196, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a contratação de um professor área 1 - Educação Infantil, um professor área 2 - Ciências Físicas e Biológicas e um professor área 2 – História, e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica autorizado a contratação de um professor área 1 - Educação Infantil, um professor área 2 - Ciências Físicas e Biológicas e um professor área 2 – História, pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da data da contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos referidos profissionais dispostos nesta Lei, bem como as suas atribuições, vencimentos, condições e horários de trabalho do cargo, são as que constam na Lei n.º 931/91 e alterações, a qual trata do quadro geral para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato estabelecerá direitos e obrigações dispostos no artigo 198 e incisos, da Lei Complementar nº 004, de 10 de abril de 2007.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de rubrica consignada na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição 723 - Lei 4.683/18

LEI Nº 5.197, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo contratar Agentes Comunitários de Saúde em caráter temporário e de excepcional interesse público e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, em caráter temporário de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º O prazo de vigência será considerado a partir da formalização do contrato, que assegurará os direitos e obrigações do contratado, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 004, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação da função temporária do cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como as suas atribuições, vencimentos, condições e horário de trabalho, são as que constam na Lei n.º 931/91 e alterações, para cargos de igual denominação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias existentes na Lei de Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2021.

LEANDRO CLAUDI WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição 723 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.